

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA  
**BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.**

(Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2024)

**ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021**

Conteúdo do Formulário de Referência da Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.

("BBAMI" ou "Sociedade" ou "Empresa")

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2024)

<b>BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.</b> <b>ADMINISTRADORA FIDUCIÁRIA E GESTORA DE RECURSOS</b>	
<b>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</b>	
<b>1.1.</b> Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	
<p>a. reviram o formulário de referência</p>	<p>A BBAMI informa ao público que as declarações de que trata este item foram firmadas pelos diretores responsáveis pela (a) gestão de recursos dos fundos e carteiras geridas pela BBAMI; (b) administração fiduciária dos fundos e carteiras administradas pela BBAMI; e (c) implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, encontrando-se arquivadas na sede da Empresa e anexas ao presente formulário de referência, como Anexo I.</p>
<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	
<b>2. Histórico da empresa</b>	
<p><b>2.1.</b> Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A BBAMI foi constituída em 17 de novembro de 2005, tendo, em 19 de abril de 2007, seu nome e objeto social alterados para permitir a administração e gestão de recursos de terceiros. Desde então, seu objeto social passou a ser o exercício profissional da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, de fundos de investimento, de clubes de investimento, bem como quaisquer outras formas de administração e/ou gestão de recursos de terceiros e, ainda, a participação em negócios ou em capital de terceiros como sócia, acionista ou quotista. Como consequência de referida mudança de atividade à época, a Empresa foi autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("<u>CVM</u>") à prestação de serviços de gestão e administração de</p>

	<p>carteira de valores mobiliários por meio do ato declaratório CVM nº 9.319, de 15 de maio de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 16/05/2007, Seção 1, página 33.</p> <p>A BBAMI é investida indireta da Brookfield Asset Management Ltd., uma gestora global de ativos, com mais de US\$ 1 trilhão de ativos sob gestão, listada nas bolsas de Nova York e de Toronto.</p>
<p><b>2.2.</b></p>	<p>Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. 25ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 1º DE JULHO DE 2020 – Saída do sócio Sr. Luiz Ricardo de Bittencourt Souza Renha, mediante a cessão de suas quotas: (i) parte para o Sr. André Flores Rodrigues; e (ii) parte para a então sócia controladora, Brookfield Brasil Ltda.</li> <li>2. 27ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 30 DE ABRIL DE 2021 – Saída do sócio Sr. Luiz Ildelfonso Simões Lopes, mediante a cessão de suas quotas para a então sócia controladora, Brookfield Brasil Ltda.</li> <li>3. 28ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 26 DE JANEIRO DE 2022 – ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE: Alteração do endereço da sede da BBAMI para a Av. das Nações Unidas nº 14.261, 20º andar, Ala B, WT Morumbi, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.</li> <li>4. 29ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 11 DE MARÇO DE 2022 – Saída do sócio e administrador Sr. Renato Cassim Cavallini, mediante (i) a cessão de suas quotas para o Sr. Alexandre Honore Marie Thiollier Neto; e (ii) renúncia ao cargo de diretor.</li> <li>5. 30ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 27 DE ABRIL DE 2022 – Saída do sócio Sr. Alexandre Honore Marie Thiollier Neto, mediante a cessão de suas quotas para a então sócia Brookfield Participações Ltda.</li> <li>6. 31ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 26 DE MAIO DE 2022 – Saída dos sócios, os Srs. Luiz Gustavo Rodrigues Pereira, Henrique Carsalade Martins, André Flores Rodrigues, Roberto Orlando Cavalieri Perroni, Marcos Pinto Almeida e Paulo Cesar Carvalho Garcia, mediante a cessão das suas respectivas quotas para a sócia Brookfield Participações Ltda. Em consequência das transferências aprovadas neste ato, o capital social da Sociedade passou a ser detido 87,5% pela então sócia Brookfield Brasil Ltda. e 12,5% pela então sócia Brookfield Participações Ltda.</li> <li>7. 32ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 31 DE MAIO DE 2022 – Nos termos da 71ª Alteração do Contrato Social da Brookfield Brasil Ltda., então sócia controladora da Sociedade, foi aprovada a redução do capital social da Brookfield Brasil Ltda. e a cessão de todas as quotas por ela detidas no capital social da Sociedade para a outra sócia, Brookfield Participações Ltda. que, por sua vez, passou a deter 100% do capital social da Sociedade.</li> <li>8. 33ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 1º DE OUTUBRO DE 2022 – Nos termos da 151ª Alteração do Contrato Social da Brookfield Participações Ltda., a então sócia controladora, foi aprovada a cisão parcial da Brookfield Participações Ltda., e, em consequência, a cessão de todas as quotas por ela detidas no capital social da Sociedade para a</li> </ol>

BBAMI Participações Ltda. Ademais, foi aprovada a nomeação do Sr. Luiz Ildefonso Simões Lopes para o cargo de Diretor da Sociedade.

9. 34ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023 – Eleição do Sr. Sandro Januzzi Peres para o cargo de diretor da Sociedade, em substituição ao Sr. Luiz Gustavo Rodrigues Pereira, que renunciou à referida posição em 02 de fevereiro de 2023.

10. 35ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 10 DE MAIO DE 2023 – Alteração das atribuições do Diretor Sr. Esteban Fornasar, para fazer constar a responsabilidade pela distribuição de cotas de fundos de investimento, nos termos da Resolução CVM nº 21 de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada.

11. 36ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 25 DE MAIO DE 2023 – Eleição dos Srs. Alexandre Honore Marie Thiollier Neto, André Flores Rodrigues e Marcos Pinto Almeida para os cargos de Diretores sem designação específica da Sociedade.

12. 37ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 02 DE AGOSTO DE 2023 – (i) Eleição do Sr. Matheus Sabbag Leonel para o cargo de Diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da BBAMI, pelo cumprimento do disposto na Resolução CVM 21 e pela área de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa; (ii) Aprovação de aumento do capital social da BBAMI, no valor de R\$ 59.772.000,00 subscrito e integralizado pela única sócia; e (iii) Alteração do endereço da sede da BBAMI para a Av. das Nações Unidas 14.401, Ed. Paineira, 16º andar, cjs. 161 a 164, Vila Gertrudes, São Paulo, SP, CEP: 04794-000.

13. 38ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 02 DE JANEIRO DE 2024 – (i) Destituição do Sr. Henrique Carsalade Martins do cargo de Diretor Presidente; e (ii) Aprovação das regras acerca da instauração de comitês internos, da criação do Comitê de Compliance, que será composto pelos seguintes Diretores: Paulo Cesar Carvalho Garcia, Matheus Sabbag Leonel e Roberto Orlando Cavalieri Perroni, bem como para fazer constar as principais normas e disposições internas de Compliance.

14. 39ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 01 DE MARÇO DE 2024 – (i) Recebimento da carta de renúncia do Sr. Isacson Casiuch ao cargo de Diretor da BBAMI; (ii) Designação do Diretor Sr. Luiz Ildefonso Simões Lopes para a posição de Diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários; e (iii) Designação do Sr. Roberto Orlando Cavalieri Perroni para a posição de Diretor sem designação específica.

15. 40ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 22 DE MAIO DE 2024 – (i) Consignar que todas as quotas da Sociedade, até então detidas pela antiga sócia BBAMI Participações Ltda. ("BBAMI Part."), foram sucedidas pela BBAMI LLC, em razão da incorporação da BBAMI Part. pela Sociedade, aprovada nos termos das Atas de Reunião de Sócios da Sociedade e da BBAMI Part., ambas de 01 de abril de 2024; e (ii) Aprovação de aumento do capital social da BBAMI, no valor de R\$ 3.267.807,66, subscrito e integralizado pela única sócia BBAMI LLC.

	<p>16. 41ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, DATADA DE 24 DE OUTUBRO DE 2024 – (i) Considerando que a Sociedade atua como gestora de carteiras de fundos de investimentos em participações que investem principalmente nas áreas de energia renovável e transição, infraestrutura e <i>private equity</i>, atribuir aos Srs. André Flores Rodrigues, Marcos Pinto Almeida e Alexandre Honore Marie Thiollier Neto as designações de Diretor responsável pela unidade de negócio de Energia Renovável e Transição, Diretor responsável pela unidade de negócio de Infraestrutura, e Diretor responsável pela unidade de negócio de Private Equity, respectivamente.</p>												
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>Nos termos da Cláusula Quarta do Contrato Social, a BBAMI tem por objeto social o exercício profissional da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, de fundos de investimento, de clubes de investimento, bem como quaisquer outras formas de administração ou gestão de recursos de terceiros, podendo, para tanto, realizar a distribuição de cotas de fundos de investimento dos quais seja administradora ou gestora; e ainda, a participação em negócios ou em capital de terceiros como sócia ou acionista. Na presente data, a Empresa atua exclusivamente na administração fiduciária e gestão de recursos de terceiros, tendo como foco de suas atividades, a administração e gestão discricionária de fundos de investimento em participações (“FIPs”) dedicados a investidores profissionais, bem como a prestação de serviços naturalmente oriundos de referidas atividades, qual seja, a distribuição de cotas dos fundos por ela geridos. A Empresa não investe, direta ou indiretamente, em outras atividades e tampouco presta serviços de consultoria de valores mobiliários.</p>												
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>Além dos diretores designados no Contrato Social, responsáveis pelas atividades de administração fiduciária, gestão de recursos, distribuição de cotas dos fundos por ela geridos e implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, a BBAMI conta com a seguinte estrutura administrativa e de pessoal:</p> <table border="1" data-bbox="683 1160 1193 1406"> <thead> <tr> <th>Ano</th> <th>Número de Empregados</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2024</td> <td>128</td> </tr> <tr> <td>2023</td> <td>132</td> </tr> <tr> <td>2022</td> <td>146</td> </tr> <tr> <td>2021</td> <td>11</td> </tr> <tr> <td>2020</td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table> <p>Com relação aos recursos computacionais, a Empresa mantém estrutura compatível com seu porte e atividades desempenhadas. A estrutura de Tecnologia da Informação (“TI”) atualmente encontra-se hospedada em Datacenter Microsoft (Azure), que possui certificações relacionadas à gestão de segurança da informação, infraestrutura de datacenters, entre outros, buscando assegurar, dessa forma, uma estrutura de alto nível tecnológico. Os indicadores de níveis de disponibilidade são acompanhados para garantir a qualidade da prestação do serviço, dentro dos padrões estabelecidos em contrato.</p> <p>As políticas e os procedimentos relacionados ao ambiente de TI são revisados periodicamente e atualizados sempre que necessário.</p> <p>Periodicamente são realizados testes de vulnerabilidade de segurança do sistema computacional da Empresa, evidenciados através de relatórios, os quais são arquivados na sede da Empresa. Adicionalmente, os colaboradores responsáveis por essas atividades também recebem treinamentos periódicos sobre segurança da informação e temas relacionados.</p>	Ano	Número de Empregados	2024	128	2023	132	2022	146	2021	11	2020	0
Ano	Número de Empregados												
2024	128												
2023	132												
2022	146												
2021	11												
2020	0												

<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>	<p>Todos os normativos internos da BBAMI são aprovados pelo Comitê de Compliance (ou conforme sua delegação) da Empresa e passam por uma revisão periódica.</p> <p>As principais políticas, manuais e normas da Empresa são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Código de Conduta Ética;</li> <li>• Política Antissuborno e Anticorrupção;</li> <li>• Norma de Conflito de Interesses;</li> <li>• Norma de Avaliação de Riscos de Compliance;</li> <li>• Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos;</li> <li>• Norma de Gerenciamento dos Riscos;</li> <li>• Norma de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo;</li> <li>• Norma de Cadastro de Clientes;</li> <li>• Norma Conheça o seu Cliente;</li> <li>• Política de Gestão de Crises e Continuidade de Negócios; e</li> <li>• Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.</li> </ul>
<p><b>3. Recursos humanos</b></p>	
<p><b>3.1.</b> Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de sócios</p>	<p>1 (um) sócio, qual seja, a BBAMI LLC.</p>
<p>b. número de empregados</p>	<p>128</p>
<p>c. número de terceirizados</p>	<p>16 (dezesseis)</p>
<p>d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução</p>	<p>O Sr. Esteban Fornasar ocupa a posição de diretor responsável pela gestão de recursos das carteiras geridas pela Empresa e distribuição de cotas de fundos de investimento, atuando como diretor financeiro. O Sr. Esteban possui as certificações CGA, CGE, CFG (ANBIMA) e CFA (CFA Institute).</p> <p>O Sr. Luiz Ildefonso Simões Lopes ocupa a posição de diretor responsável pela administração fiduciária de carteiras administradas pela Sociedade, atuando no setor de Mercado de Capitais da Empresa.</p>
<p>e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem</p>	<p>O Sr. Luiz Ildefonso Simões Lopes, inscrito no CPF sob o nº 042.852.127-49, é o diretor da Empresa responsável pela administração fiduciária.</p> <p>O Sr. Esteban Fornasar, inscrito no CPF sob o nº 035.759.247-67, é o diretor da Empresa responsável pela gestão de recursos e distribuição de cotas de fundos de investimento.</p>

<p>exclusivamente como prepostos ou empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação</p>	
<p><b>4. Auditores</b></p>	
<p><b>4.1.</b> Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:</p>	
<p>a. nome empresarial</p>	<p>Ernst &amp; Young Auditores Independentes S.S.</p>
<p>b. data de contratação dos serviços</p>	<p>26 de novembro de 2024.</p>
<p>c. descrição dos serviços contratados</p>	<p>Exame das demonstrações financeiras individuais da BBAMI e emissão do relatório dessas, expressando a opinião se essas representam, adequadamente, a sua posição patrimonial e financeira e evolução do patrimônio líquido na data-base de 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.</p>
<p><b>5. Resiliência financeira</b></p>	
<p><b>5.1.</b> Com base nas demonstrações financeiras, ateste:</p>	
<p>a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários</p>	<p>A Empresa entende que embora a receita proveniente das taxas de administração e gestão registradas na data-base de 31 de dezembro de 2024 tenha sido ligeiramente inferior aos custos, estima-se que, ao longo de 2025, será suficiente para gerar um resultado financeiro positivo, considerando as melhores informações e estimativas em posse da Administração da Sociedade.</p>
<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item</p>	<p>Na data base do presente formulário, o patrimônio líquido da Empresa era superior a R\$ 300.000,00 e representava aproximadamente 0,02% dos recursos financeiros sob gestão e administração.</p>

<p>6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p>	
<p><b>5.2.</b> Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução</p>	<p>As demonstrações financeiras da BBAMI e a declaração sobre a não aplicabilidade do relatório de que trata o parágrafo 5º do artigo 1º da Resolução CVM 21 encontram-se no Anexo II.</p>
<p><b>6. Escopo das atividades</b></p>	
<p><b>6.1.</b> Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>	
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p>	<p>A Empresa atua nas atividades de administração fiduciária e gestão de recursos de terceiros, por meio da gestão discricionária de carteiras de FIPs destinados a investidores profissionais, bem como realiza a distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administradora ou gestora.</p> <p>No âmbito da administração fiduciária, os serviços de controladoria e custódia dos fundos de investimento são terceirizados para instituição financeira contratada.</p> <p>A Empresa não prestava serviços de análise e consultoria de valores mobiliários ou assessoria financeira.</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)</p>	<p>A BBAMI administra e gere exclusivamente FIPs destinados a investidores profissionais, que investem em setores diversos, como <i>private equity</i>, infraestrutura e energia renovável e transição.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de</p>	<p>Exclusivamente carteiras de fundos de investimento em participações.</p>



administração e gestão	
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Sim.
<b>6.2.</b> Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não aplicável.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	Não aplicável.
<b>6.3.</b> Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações: (data base: 31 de dezembro de 2024)	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	67
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	0

ii.	peças jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0		
iii.	instituições financeiras	0		
iv.	entidades abertas de previdência complementar	0		
v.	entidades fechadas de previdência complementar	0		
vi.	regimes próprios de previdência social	0		
vii.	seguradoras	0		
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0		
ix.	clubes de investimento	0		
x.	fundos de investimento	0		
xi.	investidores não residentes	67		
xii.	outros (especificar)	0		
c.	recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	<p>Total da carteira destinada a investidores qualificados: R\$ 61.512.862,04. Total da carteira destinada a investidores não qualificados: R\$0.</p>		
d.	recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	0		
e.	recursos financeiros sob	<table border="1"> <tr> <td>#</td> <td>Patrimônio Líquido (R\$)</td> </tr> </table>	#	Patrimônio Líquido (R\$)
#	Patrimônio Líquido (R\$)			

administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Cliente A	R\$17,695,781,140.51
	Cliente B	R\$9,613,054,631.80
	Cliente C	R\$6,732,966,826.44
	Cliente D	R\$6,592,942,914.79
	Cliente E	R\$5,386,310,260.15
	Cliente F	R\$5,082,312,280.91
	Cliente G	R\$4,468,438,025.46
	Cliente H	R\$2,642,489,247.28
	Cliente I	R\$1,716,634,213.44
	Cliente J	R\$1,078,451,087.72
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:		
i. pessoas naturais		0
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)		0
iii. instituições financeiras		0
iv. entidades abertas de previdência complementar		0
v. entidades fechadas de previdência complementar		0
vi. regimes próprios de previdência social		0
vii. seguradoras		0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil		0
ix. clubes de investimento		0
x. fundos de investimento		0
xi. investidores não residentes		100%
xii. outros (especificar)		0
<b>6.4.</b> Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre: (data base: 31 de dezembro de 2024)		
a. ações		0
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas		0

jurídicas não financeiras	
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	0
d. cotas de fundos de investimento em ações	0
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 61.512.862,04
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	0
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	0
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	0
i. cotas de outros fundos de investimento	0
j. derivativos (valor de mercado)	0
k. outros valores mobiliários	0
l. títulos públicos	0
m. outros ativos	0
<b>6.5.</b> Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	<p>Todos os fundos administrados pela BBAMI são também geridos por ela mesma. A Empresa não faz a administração de fundos geridos por terceiros ou a gestão de fundos administrados por terceiros.</p>
<b>6.6.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	<p>A BBAMI não possui outras informações a fornecer.</p>
<b>7. Grupo econômico</b>	
<b>7.1.</b> Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	

<p>a. controladores diretos e indiretos</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">CONTROLADORES DIRETOS DA BBAMI</th> </tr> <tr> <th>NOME</th> <th>CPF / CNPJ</th> <th>SEGMENTO DE ATUAÇÃO</th> <th>PARTICIPAÇÃO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>BBAMI LLC</td> <td>48.228.935/0001-56</td> <td>Holding de instituição não-financeira</td> <td>100%</td> </tr> <tr> <th colspan="4">PRINCIPAIS CONTROLADORES INDIRETOS DA BBAMI</th> </tr> <tr> <th>NOME</th> <th>JURISDIÇÃO</th> <th colspan="2">PARTICIPAÇÃO INDIRETA (APROX.)</th> </tr> <tr> <td>Brookfield Asset Management ULC</td> <td>Canadá</td> <td colspan="2">100%</td> </tr> <tr> <td>Brookfield Asset Management Ltd.</td> <td>Canadá</td> <td colspan="2">100%</td> </tr> <tr> <td>Brookfield Corporation</td> <td>Canadá</td> <td colspan="2">73%</td> </tr> </tbody> </table>	CONTROLADORES DIRETOS DA BBAMI				NOME	CPF / CNPJ	SEGMENTO DE ATUAÇÃO	PARTICIPAÇÃO	BBAMI LLC	48.228.935/0001-56	Holding de instituição não-financeira	100%	PRINCIPAIS CONTROLADORES INDIRETOS DA BBAMI				NOME	JURISDIÇÃO	PARTICIPAÇÃO INDIRETA (APROX.)		Brookfield Asset Management ULC	Canadá	100%		Brookfield Asset Management Ltd.	Canadá	100%		Brookfield Corporation	Canadá	73%	
CONTROLADORES DIRETOS DA BBAMI																																	
NOME	CPF / CNPJ	SEGMENTO DE ATUAÇÃO	PARTICIPAÇÃO																														
BBAMI LLC	48.228.935/0001-56	Holding de instituição não-financeira	100%																														
PRINCIPAIS CONTROLADORES INDIRETOS DA BBAMI																																	
NOME	JURISDIÇÃO	PARTICIPAÇÃO INDIRETA (APROX.)																															
Brookfield Asset Management ULC	Canadá	100%																															
Brookfield Asset Management Ltd.	Canadá	100%																															
Brookfield Corporation	Canadá	73%																															
<p>b. controladas e coligadas</p>	<p>A BBAMI não possui participação societária em quaisquer entidades.</p>																																
<p>c. participações da empresa em sociedades do grupo</p>	<p>A BBAMI não possui participação societária em quaisquer entidades.</p>																																
<p>d. participações de sociedades do grupo na empresa</p>	<p>Vide informações apresentadas na letra “a.” acima.</p>																																
<p>e. sociedades sob controle comum</p>	<p>Não aplicável.</p>																																
<p><b>7.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>	<p>A estrutura societária simplificada da BBAMI encontra-se indicada no item 7.1., “a.” acima.</p>																																
<p><b>8. Estrutura operacional e administrativa</b></p>																																	
<p><b>8.1.</b> Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>																																	
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p><b>DIRETORIA</b> A BBAMI é administrada por uma Diretoria composta pelos seguintes membros: (i) o Sr. <b>Esteban Fornasar</b>, responsável pela gestão de recursos das carteiras geridas pela BBAMI e pela distribuição de cotas de fundos de investimento, (ii) o Sr. <b>Luiz Ildelfonso Simões Lopes</b>, responsável pela administração fiduciária das carteiras administradas pela BBAMI, (iii) o Sr. <b>Matheus Sabbag Leonel</b>, responsável pelo Compliance e Controles Internos, (iv) o Sr. <b>Sandro Januzzi Peres</b>, responsável pela gerenciamento do risco das carteiras administradas pela BBAMI), (v) o Sr. <b>Alexandre Honore Marie</b></p>																																

**Thiollier Neto**, responsável pela unidade de negócio de *Private Equity*, (vi) o Sr. **André Flores Rodrigues**, responsável pela unidade de negócio de Energia Renovável e Transição, (vii) o Sr. **Marcos Pinto Almeida**, responsável pela unidade de negócio de Infraestrutura, (viii) o Sr. **Roberto Orlando Cavalieri Perroni**, e (ix) o Sr. **Paulo Cesar Carvalho Garcia**, ambos Diretores sem designação específica.

Nos termos do Contrato Social da BBAMI, a Diretoria é investida de todos os poderes necessários à administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todas as operações que se relacionarem com o objeto social da BBAMI.

#### **COMITÊ DE ÉTICA**

A Sociedade possui um comitê de ética e integridade ("Comitê de Ética") que tem por objetivo disseminar os princípios e valores contidos no Código de Conduta Ética ("Código") de seu grupo, inclusive da BBAMI. Neste sentido, o Comitê de Ética possui o papel de promover o cumprimento do Código e promover a cultura de compliance, mitigação de riscos e prevenção à corrupção e à lavagem de dinheiro na Empresa, bem como analisar casos de infração ou suspeita de infração às políticas e normas internas e monitorar o programa de prevenção de atos de suborno e corrupção.

#### **COMITÊ DE COMPLIANCE**

A BBAMI possui um comitê de compliance ("Comitê de Compliance"), que funciona em caráter permanente, para apoiar a Diretoria no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas internas de Compliance, bem como auxiliar a estabelecer as diretrizes de prevenção à lavagem de dinheiro, tendo como dever conduzir e fazer conduzir as atividades sociais de acordo com os mais altos padrões de honestidade, integridade e ética, mediante o cumprimento da legislação aplicável, assim como das normas e exigências constantes das políticas internas da Sociedade, incluindo seu Código de Conduta Ética. Ainda, cabe ao Comitê de Compliance, aprovar todas as políticas e normas internas da Sociedade, incluindo o seu Código de Conduta Ética e políticas internas antissuborno e anticorrupção.

#### **COMITÊ DE IMAGEM E REPUTAÇÃO**

Tem como objetivos promover o alinhamento e compartilhamento das iniciativas de comunicação das empresas do portfólio, nos âmbitos estratégico e tático, por meio da troca de informações sobre planos, projetos, campanhas, peças e materiais; e compartilhar melhores práticas, instituindo o trabalho colaborativo como pressuposto para garantir maior produtividade e eficácia. O referido comitê tem funções consultivas (não deliberativas), de forma a não se sobrepor à autoridade de cada líder empresarial. São integrantes deste comitê: i) os membros da área de comunicação da BBAMI; ii) os responsáveis pelas atividades de comunicação das empresas do portfólio; e iii) representantes de outras áreas da BBAMI e das empresas do portfólio, sendo as reuniões realizadas pelo menos uma vez a cada semestre.

#### **COMITÊ DE GESTÃO DE CRISES E CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS**

É responsável pela administração de eventuais cenários de crise, atuando na avaliação das consequências operacionais, legais, financeiras e de imagem, para definir as estratégias de resposta, retomada e comunicação junto às partes interessadas, visando mitigar os impactos causados pelo evento.

#### **COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

	<p>É responsável por zelar pelo cumprimento do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, da Lei Geral de Proteção de Dados e das exigências legais e regulamentares aplicáveis relacionadas à privacidade e proteção de dados pessoais.</p> <p><b>DEPARTAMENTOS TÉCNICOS</b></p> <p><u>Compliance</u>: responsável pela elaboração e divulgação dos manuais, políticas e normas internas da BBAMI, visando garantir, por meio de controles internos adequados, o atendimento às mesmas.</p> <p><u>Jurídico</u>: responsável por análise de questões jurídicas em geral.</p> <p><u>Auditoria Interna</u>: responsável por verificar o atendimento e o cumprimento dos instrumentos normativos da BBAMI e da legislação em vigor, conforme aplicável, com o objetivo de assegurar a adequação e o funcionamento dos métodos e procedimentos de controles internos adotados pela BBAMI.</p> <p><u>Controladoria</u>: responsável por orientar, monitorar e controlar os serviços de processamento de ativos e escrituração de cotas dos fundos prestados por terceiros aos fundos de investimento administrados e geridos pela BBAMI. Além disso, o departamento também é responsável pelo gerenciamento de riscos da Empresa e dos fundos e, pelo controle das distribuições de cotas de fundos realizadas pela Empresa.</p> <p><u>Tesouraria</u>: responsável por revisar diariamente a posição de caixa e equivalentes de caixa dos fundos administrados.</p> <p><u>Tecnologia da Informação</u>: gestão da infraestrutura de tecnologia e dos sistemas corporativos.</p> <p><u>Recursos Humanos</u>: gestão de pessoas, folha de pagamento, recrutamento e treinamento.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><b>COMITÊ DE ÉTICA</b></p> <p>O Comitê de Ética é composto por até 7 (sete) membros efetivos. Suas reuniões são realizadas trimestralmente e são registradas em atas. Eventualmente, podem ser convocadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos específicos ou emergenciais.</p> <p><b>COMITÊ DE IMAGEM E REPUTAÇÃO</b></p> <p>O Comitê de Imagem e Reputação é liderado pelo <i>Senior Vice-President</i> de Comunicação da BBAMI, contando com a participação dos responsáveis por comunicação nas empresas do portfólio. Podem participar junto aos gestores de comunicação, pessoas de áreas correlatas como relações institucionais e <i>marketing</i>, por exemplo. Por fim, representantes de outras áreas das empresas do grupo (ex: jurídico, recursos humanos e operações) podem também integrar o Comitê de modo permanente, uma vez que podem ter relacionamento direto ou indireto com ações de comunicação.</p> <p>Frequência com que são realizadas as reuniões: Pelo menos uma vez a cada semestre. Os encontros duram cerca de 2 (duas) horas, com a primeira metade dedicada a um convidado externo e a segunda metade aos temas internos. Em edições presenciais, a duração pode ser maior.</p>

	<p>Forma como são registradas as decisões do Comitê de Imagem e Reputação: O comitê não é deliberativo, se resume a funções consultivas. Por esse motivo, não há decisões a serem registradas. Entretanto, uma pauta é enviada antes de cada encontro. As apresentações feitas no comitê são compartilhadas posteriormente com todos os participantes.</p> <p><b>COMITÊ DE GESTÃO DE CRISES E CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS</b> É formado pelos principais gestores da BBAMI e ocorre em situações de crises, conforme definido em documento interno.</p> <p><b>COMITÊ DE COMPLIANCE</b> É formado pelos Diretores Paulo Cesar Carvalho Garcia, Matheus Sabbag Leonel e Roberto Orlando Cavalieri Perroni, de modo que suas reuniões são convocadas extraordinariamente de acordo com a necessidade da Empresa, podendo inclusive, convidar outros integrantes da Diretoria e/ou colaboradores da BBAMI para auxiliá-los na condução dos trabalhos. As decisões tomadas pelo comitê são formalizadas em atas que ficam arquivadas na sede da Sociedade.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>Ao Sr. Esteban Fornasar, na qualidade diretor da BBAMI autorizado pela CVM a prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 15.207, de 29 de agosto de 2016, é atribuída a responsabilidade pela gestão de recursos das carteiras geridas pela BBAMI, nos termos do artigo 4º, item III da Resolução CVM 21, bem como pela distribuição de cotas dos fundos de investimento, nos termos da Resolução CVM 21.</p> <p>Ao Sr. Luiz Ildfonso Simões Lopes, na qualidade de diretor da BBAMI autorizado pela CVM a prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 7.119, de 06 de fevereiro de 2003, foi atribuída a responsabilidade pela administração fiduciária de carteiras administradas pela BBAMI, nos termos do artigo 4º, da Resolução CVM 21, a partir de 01 de março de 2024.</p> <p>Ao Sr. Matheus Sabbag Leonel, na qualidade de diretor da BBAMI, são atribuídas as seguintes responsabilidades: (i) cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da BBAMI, inclusive para fins do artigo 4º, IV, da Resolução CVM 21; (ii) cumprimento do disposto na Resolução CVM 21; e (iii) prevenção à lavagem de dinheiro e ocultação de bens e ao financiamento ao terrorismo, nos termos da Lei nº 9.613/98.</p> <p>Ao Sr. Sandro Januzzi Peres, na qualidade de diretor da BBAMI, é atribuída a responsabilidade pela área de gerenciamento do risco das carteiras administradas pela BBAMI, nos termos do artigo 4º, da Resolução CVM 21.</p> <p>Aos Srs. Alexandre Honore Marie Thiollier Neto, André Flores Rodrigues e Marcos Pinto Almeida, são atribuídas as responsabilidades pelas unidades de negócio, atuando como Diretores de Private Equity, Energia Renovável e Transição e Infraestrutura, respectivamente.</p> <p>Os demais diretores da BBAMI, os Srs. Paulo Cesar Carvalho Garcia e Roberto Orlando Cavalieri Perroni, não possuem designação específica.</p> <p>Todos os diretores possuem poderes gerais de direção dos negócios sociais e prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Empresa, nos termos do seu Contrato Social.</p>



<p><b>8.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>Não aplicável</p>
<p><b>8.3.</b> Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	
<p>a. nome</p>	<p>Anexo III</p>
<p>b. idade</p>	
<p>c. profissão</p>	
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	
<p>e. cargo ocupado</p>	
<p>f. data da posse</p>	
<p>g. prazo do mandato</p>	
<p>h. outros cargos ou funções exercidas na empresa</p>	
<p><b>8.4.</b> Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>Anexo III</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	<p>Anexo III</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	

<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	
<p><b>8.5.</b> Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>	<p>Anexo III</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	<p>Anexo III</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	
<p><b>8.6.</b> Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p>Anexo III</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	<p>Anexo II</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da</li> </ul>	

<p>empresa na qual tais experiências ocorreram</p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	
<p><b>8.7.</b> Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	Anexo I
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	Anexo I
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	Anexo I
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	Anexo I
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	Anexo I
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	Anexo I
<p><b>8.8.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	42 (quarenta e dois).
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	Análise de oportunidades de investimento e de desinvestimento, bem como monitoramento e gestão dos investimentos realizados pelos fundos administrados e geridos pela BBAMI.
<p>c. os sistemas</p>	As rotinas e procedimentos, dentre outros, são: análise econômica e pesquisa própria para selecionar ativos a serem investidos pelos fundos administrados e geridos pela BBAMI,

<p>de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>monitoramento dos investimentos já efetuados e determinação do momento para investimentos e desinvestimentos. A equipe de gestão conta com o auxílio de sistemas com informações de mercado, tais como, <i>Bloomberg, Thomson Reuters</i>, relatórios de análise feitos por entidades especializadas e disponíveis ao público em geral, podendo contar, ainda, com a contratação de consultorias especializadas.</p> <p>As decisões de investimento e desinvestimento dos fundos geridos devem seguir alguns parâmetros, dentre eles a recomendação da equipe de gestão responsável pelo fundo.</p> <p>Ainda, as decisões de investimento e de desinvestimento deverão levar em consideração as análises técnicas realizadas pelos departamentos da BBAMI como, por exemplo, tesouraria, jurídico, controladoria, dentre outros.</p>
<p><b>8.9.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>17 (dezesete).</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Os controles internos consistem no planejamento organizacional e em todos os métodos e procedimentos adotados a fim de garantir o atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional, com o objetivo de evitar fraudes, erros, ineficiências, conflitos de interesses, utilização indevida de informação privilegiada e, acima de tudo, quaisquer situações que possam causar danos aos clientes.</p> <p>Para tanto, a área de Compliance é responsável, entre outras atribuições, pela elaboração, manutenção, atualização e divulgação dos instrumentos normativos do próprio departamento, do Código de Conduta Ética, observada a legislação aplicável e as diretrizes adotadas pelo Comitê de Ética e pelo Comitê de Compliance, bem como por revisar e divulgar os instrumentos normativos dos demais departamentos. Além disso, a área de Compliance também é responsável por monitorar o cumprimento das normas que contém controles relacionados à prevenção ao suborno e à corrupção por todos os empregados.</p> <p>Por fim, a fiscalização das atividades realizadas pelos terceiros contratados é feita pelos gestores dos departamentos responsáveis pela contratação.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Há constante intercomunicação entre as áreas necessárias para a prevenção e correção de potenciais infrações às normas e procedimentos aplicáveis. Dentre outros, a área de Compliance realiza os seguintes procedimentos e rotinas: (i) monitoramento das atividades conduzidas pelos sócios, administradores e colaboradores da Sociedade nos termos da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando à legislação brasileira anticorrupção e contra lavagem de dinheiro ("Leis Anticorrupção"); (ii) orientação às demais áreas da Sociedade, no que tange ao tratamento de todas e quaisquer informações no âmbito das Leis Anticorrupção; (iii) elaboração, revisão e atualização das políticas e normas internas da Sociedade, incluindo o seu Código de Conduta Ética e políticas internas antissuborno e anticorrupção; (iv) realização de treinamento acerca da legislação aplicável e das normas e políticas internas da Sociedade para os sócios, administradores e colaboradores da Sociedade, bem como, quando aplicável, para os terceiros como os quais a Sociedade mantém relacionamento comercial; (v) avaliação e monitoramento de risco</p>

	<p>reputacional de terceiros com os quais a Sociedade mantém relacionamento comercial; (vi) suporte na salvaguarda da documentação da Sociedade, incluindo, sem limitação, livros, contas e registros, visando mantê-los sempre íntegros, precisos e atualizados; (vii) realização de campanhas de conscientização junto aos colaboradores da Sociedade para promover a cultura ética e de conformidade para mitigação de riscos e prevenção à corrupção e à lavagem de dinheiro; (viii) divulgação do canal confidencial disponibilizado para colaboradores e terceiros realizarem a denúncia de violações; (ix) monitoramento periódico dos programas e políticas internas para verificar a sua efetividade e realizar o seu aprimoramento; e (x) reporte periódico dos resultados do monitoramento dos programas e políticas internas para a administração da Sociedade, inclusive para o Comitê de Ética. Além disso, os gestores das áreas monitoram os serviços prestados pelos terceiros contratados, conforme aplicável.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A Empresa possui diretrizes que orientam a segregação das atividades relacionadas à administração de carteiras das demais atividades exercidas, inclusive a de controles internos, de forma a evitar potenciais conflitos de interesses e assegurar a independência e imparcialidade das áreas da Empresa no desempenho de suas atividades.</p> <p>Ainda, a qualquer momento, o diretor de Compliance poderá encaminhar à Diretoria, ao Comitê de Compliance e ao Comitê de Ética comunicação a respeito de deficiências eventualmente encontradas nos controles internos da BBAMI, solicitando que as medidas necessárias sejam tomadas com a maior brevidade possível, visando a manutenção adequada dos negócios da BBAMI e dos interesses de seus clientes.</p>
<p><b>8.10.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>7 (sete)</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>O processo de gestão de riscos é parte integrante da estrutura de controles internos da Empresa, e possui atuação independente de forma a poder desenvolver suas atividades visando a identificação de riscos e/ou falhas de controle. Além da sua obrigação regulatória, a estrutura de gestão de riscos visa: (i) otimizar o crescimento da Empresa e dos fundos de investimentos por ela geridos sem expô-los a riscos não pactuados; (ii) demonstrar a devida diligência na gestão de riscos dos fundos de investimentos; (iii) promover uma gestão proativa, antecipando a identificação de riscos; e (iv) evitar a exposição a riscos desnecessários.</p> <p>As áreas envolvidas no gerenciamento dos riscos devem prezar pela continuidade e eficiência do vetor risco e retorno dos clientes.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Procedimentos de Monitoramento e Mensuração de Riscos:</u></p> <p>O gerenciamento dos riscos de mercado, crédito, concentração e liquidez é realizado de forma integrada para as carteiras geridas pela BBAMI, através de monitoramentos periódicos destinados à mensuração dos riscos e, quando necessário, adequação dos mesmos às carteiras dos fundos de investimentos, de modo que os recursos geridos estejam expostos somente aos riscos anuídos entre a BBAMI e seus clientes.</p> <p>Os procedimentos de monitoramento e mensuração dos riscos são destinados a auxiliar a decisão de investimento, desinvestimento e manutenção das respectivas carteiras, para que sejam selecionadas oportunidades de negócio em conformidade com as práticas de mercado e com o nível e tipo de risco acordado com os clientes.</p>

	<p>Para o gerenciamento de riscos são utilizados controles gerenciais, que permitem a visão necessária para o monitoramento de riscos atrelados aos ativos que compõem as carteiras dos fundos de investimento e o alinhamento entre as informações disponibilizadas, as regras aplicáveis e as carteiras de valores mobiliários geridas pela BBAMI.</p> <p>Periodicamente e conforme necessário, é disponibilizado à Diretoria o relatório de gestão de riscos, de modo que a Diretoria possua as informações suficientes para, se necessário, tomar ações a respeito das carteiras investidas pelos fundos de investimento.</p> <p><u>Rotinas:</u></p> <p>Para identificar e acompanhar a exposição aos riscos de mercado, crédito, concentração, liquidez e outros, conforme aplicável, que sejam considerados relevantes para as carteiras dos fundos de investimentos geridos pela BBAMI, são adotados procedimentos relacionados à (i) definição do grau de exposição a risco; (ii) controle e monitoramento dos limites estabelecidos; (iii) o fluxo de informações entre a equipe que realiza o gerenciamento dos riscos e as diretorias concernentes; e (iv) revisão de metodologias e modelos.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A Empresa possui diretrizes que orientam a segregação das atividades relacionadas à administração de carteiras das demais atividades exercidas, inclusive a de gestão de riscos, de forma a evitar potenciais conflitos de interesses e assegurar a independência e imparcialidade dos departamentos da Empresa na consecução de suas atividades. Ainda, a qualquer momento, o diretor de gestão de risco poderá encaminhar à Diretoria, ao Comitê de Compliance e ao Comitê de Ética, comunicação a respeito de deficiências eventualmente encontradas nos controles internos da BBAMI, solicitando que as medidas necessárias sejam tomadas com a maior brevidade possível, visando a manutenção adequada dos negócios da BBAMI e dos interesses de seus clientes.</p>
<p><b>8.11.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade e de profissionais</p>	<p>6 (seis), observado o disposto no item 6.1.(a) acima (i.e., os serviços de controladoria de ativos e passivos e a escrituração dos fundos administrados e geridos pela Empresa são terceirizados para prestadores de serviços devidamente habilitados).</p>
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Rotinas e procedimentos:</u></p> <p>a) Realizar todos os pagamentos, observando os vencimentos dos compromissos de forma a honrá-los em tempo hábil e, com isso, evitar o pagamento de juros, multa e correção;</p> <p>b) Efetuar a conciliação bancária, conferindo se todos os pagamentos enviados ao custodiante foram efetuados;</p> <p>c) Avaliar os investimentos financeiros de curto prazo em termos de instituições bancárias e taxas de rendimento, em consonância com as diretrizes financeiras informadas pelos regulamentos, para adequar-se ao fluxo de caixa dos fundos;</p>

	<p>d) Para o controle e processamento de ativos e escrituração de cotas dos fundos de investimento, é contratada uma instituição custodiante que, por sua vez, fica sob monitoramento e controle da área de controladoria da Empresa; e</p> <p>e) Fiscalização dos serviços prestados por terceiros, conforme aplicável.</p> <p><u>Sistemas:</u> DATASUL (ERP Totvs) – Sistema contábil – gera arquivo dos processos para o setor de contabilidade; e Planilha Excel – para controle do fluxo, do saldo de caixa e recebimento das taxas de administração.</p>
<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>	<p>O responsável pela área é Thomás Affonso de Oliveira, que ocupa o cargo de Director. Desde janeiro de 2022 no grupo e com experiência de mais de 10 anos em Tesouraria, é formado em Administração de Empresas (PUC-RS), possui Pós-Graduação em Gestão Econômica e Financeira de Empresas (FGV). Thomás ainda é Chartered Financial Analyst (CFA) Charterholder, certificado pelo CFA Institute e possui registro de administrador de carteira de valores mobiliários junto à CVM.</p>
<p><b>8.12.</b> Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade e de profissionais</p>	<p>2 (dois)</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Cadastro, <i>Suitability</i>, Distribuição e Relacionamento com Investidores.</p>
<p>c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas</p>	<p>Ao ingressar na BBAMI, os colaboradores que participam da distribuição de cotas dos fundos administrados e geridos pela BBAMI são treinados em relação às informações técnicas dos fundos e sobre as políticas e regras relacionadas ao tema, notadamente em relação à regulamentação aplicável, à atividade de distribuição e aos procedimentos relacionados. Além do treinamento inicial, a BBAMI também realizará treinamentos dos colaboradores com o objetivo de fazer com que tais profissionais estejam sempre atualizados.</p>
<p>d. infraestrutura disponível, contendo</p>	<p>Utilizada a mesma estrutura da administração fiduciária.</p>

relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Para cadastro das informações dos clientes, bem como controle das suas movimentações, são utilizadas planilhas próprias. A documentação pertinente é arquivada na sede da Empresa.
<b>8.13.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	A BBAMI entende que não há outras informações relevantes a serem divulgadas.
<b>9. Remuneração da empresa</b>	
<b>9.1.</b> Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A principal forma de remuneração da Empresa é através da taxa de administração e da taxa de gestão.
<b>9.2.</b> Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	100% (cem por cento).
b. taxas de performance	0%.
c. taxas de ingresso	0%.
d. taxas de saída	0%.
e. outras taxas	0%.
<b>9.3.</b> Fornecer outras informações que a	A BBAMI entende que não há outras informações relevantes a serem divulgadas.



<p>empresa relevantes</p> <p>julgue</p>	
<p><b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b></p>	
<p><b>10.1.</b> Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</p>	<p>No processo de seleção e contratação de prestadores de serviços e fornecedores devem sempre ser observados o Código de Conduta Ética, o Código de Conduta do Fornecedor, a Política Antissuborno e Anticorrupção, a Norma de Avaliação de Riscos de Compliance, a Norma de Compras, a Norma de Contratos e o Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos. A seleção do prestador de serviços e fornecedor deve basear-se em critérios objetivos, tais como: (i) preço; (ii) prazo; (iii) qualidade; (iv) reputação; e (v) habilitação necessária para a prestação do serviço.</p> <p>Somente deverão participar do processo de contratação fornecedores comprovadamente capacitados e habilitados quanto a aspectos jurídicos, técnicos, fiscais e reputacionais, mediante apresentação de proposta que possua razoável relação custo e benefício.</p> <p>Para a contratação de serviços de custódia e controladoria por conta e ordem dos fundos de investimentos administrados e geridos pela Empresa, deve-se avaliar se o fornecedor possui sistemas de liquidação, validação, controle, conciliação e monitoramento de informações que assegurem um tratamento adequado, consistente e seguro para os ativos nele custodiados. O cadastro dos fornecedores é mantido atualizado e o departamento responsável pela contratação é responsável por avaliar e verificar se irá manter o relacionamento com os fornecedores que não estiverem dentro dos critérios estabelecidos.</p> <p>Os colaboradores devem sempre observar as regras de conflito de interesses na contratação de fornecedores e, em caso de dúvida, devem consultar o departamento de Compliance.</p>
<p><b>10.2.</b> Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>Os investidores aportam capital nos fundos para cobrir os custos de transações. A BBAMI revisa periodicamente o fluxo de caixa do fundo, sinalizando quanto à eventual necessidade de aporte de capital em antecipação a qualquer custo de capital que não esteja absorvido nas projeções.</p>
<p><b>10.3.</b> Descrever as regras para o tratamento de <b>soft dollar</b>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>A BBAMI está sujeita à Política Antissuborno e Anticorrupção aplicável às sociedades do grupo no Brasil. Adicionalmente, por ser uma sociedade indiretamente investida da Brookfield Asset Management Ltd. e, em última instância, controlada pela Brookfield Corporation, está sujeita às leis anticorrupção internacionais e consequentemente ao Foreign Corrupt Practices Act – FCPA, UK Bribery Act, dentre outros.</p> <p>O Código de Conduta Ética, aplicável à BBAMI, prevê que presentes e entretenimentos dados ou recebidos de pessoas que têm uma relação comercial com a Empresa são geralmente aceitos desde que tenham valor modesto, sejam apropriados à relação comercial e não criem a ideia de inadequação ou possível situação de conflito de interesses. Nenhum pagamento em dinheiro ou equivalente (por exemplo, cheque, vale presente) deve ser feito ou recebido.</p>

	<p>Em complemento ao previsto no Código de Conduta Ética, a Norma de Brindes, Presentes, Entretenimentos e Viagens aplicável à Empresa, estabelece diretrizes, critérios, responsabilidades e procedimentos acerca do tema, prevendo a possibilidade de recebimento e oferecimento de brindes, presentes, entretenimentos e viagens, desde que não ultrapassem o valor de R\$500,00 (quinhentos reais). Além das demais disposições previstas na norma, o valor acumulado de todos os brindes, presentes ou entretenimentos e viagens recebidos ou oferecidos em 1 (um) ano por um empregado de/a um terceiro não pode exceder a quantia de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Nos casos em que o recebimento ou a oferta ultrapasse o valor de R\$500,00 (quinhentos reais), o empregado deverá comunicar tal situação ao departamento de Compliance, que submeterá o recebimento ou a oferta à aprovação do Comitê de Ética.</p>
<p><b>10.4.</b> Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>O Plano de Gestão de Crises e Continuidade de Negócios contém regras e procedimentos a serem adotados para garantir a continuidade das operações em caso de contingência ou desastres. O documento descreve as ações, recursos e informações necessárias para ajudar a garantir a segurança, minimizar interrupções e facilitar a retomada das operações normais assim que possível após a ocorrência de um incidente.</p>
<p><b>10.5.</b> Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>A BBAMI gerencia o risco de liquidez efetuando uma administração baseada em análise de fluxo de caixa baseada nas informações fornecidas pelas sociedades investidas pelos fundos de investimento administrados pela BBAMI, de forma a manter uma sólida estrutura de capital e minimizar o risco derivado de saídas de caixa imprevistas ou intempestivas. Além disso, eventuais descasamentos entre ativos e passivos são constantemente monitorados.</p>
<p><b>10.6.</b> Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento</p>	<p>A BBAMI atende ao descrito no inciso I, letra “a”, do artigo 33 da Resolução CVM 21/2021, em especial através de ferramentas como <i>Background Check</i> de seus clientes.</p>

de que seja administrador ou gestor	
<b>10.7.</b> Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Instrução	<a href="https://www.brookfield.com/pt-br/bbami">https://www.brookfield.com/pt-br/bbami</a>
<b>11. Contingências</b>	
<b>11.1.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	A BBAMI não possui processos judiciais, arbitrais ou administrativos que não sejam sigilosos e que a empresa figure no polo passivo e que seja relevante para os negócios da empresa.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
<b>11.2.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não possui qualquer tipo de contingência que não esteja sob sigilo e que afete sua reputação profissional.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável.
<b>11.3.</b> Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não aplicável.
<b>11.4.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	A BBAMI não possuiu qualquer tipo de condenação que tenha sido relevante para os negócios da Empresa nos últimos 5 (cinco) anos.

<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Vide item acima.</p>
<p><b>11.5.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	
<p>a. principais fatos</p>	<p>O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não possuiu qualquer tipo de condenação que não esteja sob sigilo e que tenha afetado sua reputação profissional nos últimos 5 (cinco) anos.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Vide item acima.</p>
<p><b>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</b></p>	
<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	<p>Declarações no Anexo IV.</p>
<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	<p>Declarações no Anexo IV.</p>
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	
<p>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	
<p>e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	
<p>f. títulos contra si levados a protesto</p>	

## ANEXO I

### **DECLARAÇÃO DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA**

O Sr. **Luiz Ildefonso Simões Lopes**, brasileiro, casado, empresário, com documento de identidade nº 2.286.311-2, expedida por IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.852.127-49, com endereço profissional na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, Edifício Paineira, Torre B2, 16º andar, Conjuntos 161, 162, 163 e 164, Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000, atual diretor responsável pela administração fiduciária das carteiras geridas pela **BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, Edifício Paineira, Torre B2, 16º andar, Conjuntos 161, 162, 163 e 164, Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 07.885.391/0001-62 (“**BBAMI**”), declara, conforme o item 1.1 do Anexo E da Resolução nº 21 da Comissão de Valores Mobiliários, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada, que (i) reviu o Formulário de Referência da BBAMI, e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela BBAMI.

São Paulo, 26 de março de 2025.

---

**Luiz Ildefonso Simões Lopes**

**DECLARAÇÃO DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DE REGRAS, POLÍTICAS,  
PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS**

O Sr. **Matheus Sabbag Leonel**, brasileiro, divorciado, administrador de empresa, portador do documento de identidade nº 9255333 emitida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.288.886-55, com endereço profissional na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, Edifício Paineira, Torre B2, 16º andar, Conjuntos 161, 162, 163 e 164,, Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000, diretor responsável pela implementação e cumprimento da legislação aplicável e das regras, procedimentos e controles internos da **BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, Edifício Paineira, Torre B2, 16º andar, Conjuntos 161, 162, 163 e 164, Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 07.885.391/0001-62 (“**BBAMI**”), declara, conforme o item 1.1 do Anexo E da Resolução nº 21 da Comissão de Valores Mobiliários, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada, que (i) reviu o Formulário de Referência da BBAMI, e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela BBAMI.

São Paulo, 26 de março de 2025.

---

**Matheus Sabbag Leonel**

**ANEXO I****DECLARAÇÃO DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RECURSOS**

O Sr. **Esteban Fornasar**, argentino, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº V060020-6, expedida pelo SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.759.247-67, com endereço profissional na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, Edifício Paineira, Torre B2, 16º andar, Conjuntos 161, 162, 163 e 164, Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000, diretor responsável pela gestão de recursos das carteiras geridas pela **BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, Edifício Paineira, Torre B2, 16º andar, Conjuntos 161, 162, 163 e 164, Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 07.885.391/0001-62 (“**BBAMI**”), declara, conforme o item 1.1 do Anexo E da Resolução nº 21 da Comissão de Valores Mobiliários, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada, que (i) reviu o Formulário de Referência da BBAMI, e (ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela BBAMI.

São Paulo, 26 de março de 2025.

---

**Esteban Fornasar**

## ANEXO III

### CURRÍCULOS DOS DIRETORES

	DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RECURSOS	DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA	DIRETOR RESPONSÁVEL PELO COMPLIANCE	DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCO
<b>NOME</b>	Esteban Fornasar	Luiz Ildefonso Simões Lopes	Matheus Sabbag Leonel	Sandro Januzzi Peres
<b>IDADE</b>	49 anos	75 anos	42 anos	53 anos
<b>PROFISSÃO</b>	Administrador	Administrador de Empresas	Administrador de Empresas	Administrador de Empresas
<b>CPF OU NÚMERO DO PASSAPORTE</b>	035.759.247-67	042.852.127-49	050.288.886-55	014.326.607-13
<b>CARGO OCUPADO</b>	Diretor	Diretor	Diretor	Diretor
<b>DATA DA POSSE</b>	01.09.2016	01.03.2024	02.08.2023	02.02.2023
<b>PRAZO DO MANDATO</b>	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
<b>OUTROS CARGOS OU FUNÇÕES EXERCIDAS NA EMPRESA</b>	Não aplicável.	Não aplicável.	Não aplicável.	Não aplicável.

**Esteban Fornasar**, diretor responsável pela gestão de recursos das carteiras administradas, se juntou à Brookfield em 2014 como responsável pelo planejamento estratégico e investimentos da Brookfield Agriculture Group. Esteban é formado em administração de empresas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com curso de extensão em conjuntura econômica e economia, na UFRJ e Fundação Getúlio Vargas (FGV/RJ), respectivamente. Esteban ainda é Chartered Financial Analyst (CFA), certificado pelo CFA Institute Board of Governors.

**Luiz Ildefonso Simões Lopes**, diretor responsável pela administração fiduciária das carteiras administradas pela BBAMI a partir de 01 de março de 2024, juntou-se a Brookfield pela primeira vez em 2007, ocupando por 10 anos a posição de CEO da Brookfield Brasil. Atualmente é Vice Chair da Brookfield. Luiz é formado em administração de empresas pela Faculdade Moraes Júnior e com especialização em mercado de capitais pela Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro.

**Matheus Leonel**, diretor responsável pelo Compliance da BBAMI e Private Equity. Se juntou à Brookfield em 2019 e atua não apenas em atividades corporativas de compliance, como também monitora e suporta processos de M&A e empresas do portfólio de Private Equity em temas relacionados a compliance e riscos. Matheus é formado em administração pública pela UNESP, ciências contábeis pela PUC/MG e especialização em auditoria pela FECAP. Matheus ainda é mestre em administração com ênfase em finanças pela FECAP e LLM em direito empresarial pela FGV.

**Sandro Januzzi Peres**, diretor responsável pela gestão de risco das carteiras administradas pela BBAMI. Se juntou à Brookfield em 2009, e atua não apenas em atividades relacionadas à gestão de risco das carteiras administradas. Sandro é formado em administração de empresas pela UFRJ.



**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA**

O Sr. **Luiz Ildefonso Simões Lopes**, brasileiro, casado, empresário, com documento de identidade nº 2.286.311-2, expedida por IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.852.127-49, com endereço profissional na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, Edifício Paineira, Torre B2, 16º andar, Conjuntos 161, 162, 163 e 164, Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000, diretor responsável pela administração fiduciária das carteiras geridas pela **BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, Edifício Paineira, Torre B2, 16º andar, Conjuntos 161, 162, 163 e 164, Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 07.885.391/0001-62 (“**BBAMI**”), declara, conforme o item 12 do Anexo E da Resolução nº 21 da Comissão de Valores Mobiliários, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“**Resolução 21**” e “**CVM**”, respectivamente), que (i) não recebeu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não sofreu punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil (“**BACEN**”), Superintendência de Seguros Privados (“**SUSEP**”) ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar (“**PREVIC**”), e tampouco está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos; (ii) não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; (iii) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; (iv) não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito; (v) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administrativa de mercado organizado; e (vi) não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 26 de março de 2025.

---

**Luiz Ildefonso Simões Lopes**

**DECLARAÇÃO DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RECURSOS**

O Sr. **Esteban Fornasar**, argentino, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº V060020-6, expedida pelo SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.759.247-67, com endereço profissional na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, Edifício Paineira, Torre B2, 16º andar, Conjuntos 161, 162, 163 e 164, Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000, diretor responsável pela gestão de recursos das carteiras geridas pela **BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Av. das Nações Unidas, nº 14.401, Edifício Paineira, Torre B2, 16º andar, Conjuntos 161, 162, 163 e 164, Vila Gertrudes, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04794-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 07.885.391/0001-62 (“**BBAMI**”), declara, conforme o item 12 do Anexo E da Resolução nº 21 da Comissão de Valores Mobiliários, de 25 de fevereiro de 2015, conforme alterada (“**Resolução CVM 21/2021**” e “**CVM**”, respectivamente), que (i) não recebeu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não sofreu punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil (“**BACEN**”), Superintendência de Seguros Privados (“**SUSEP**”) ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar (“**PREVIC**”), tampouco está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos; (ii) não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; (iii) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; (iv) não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito; (v) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administrativa de mercado organizado; e (vi) não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 26 de março de 2025.

---

**Esteban Fornasar**